

**Proposta de Regulamento de Prova**

**Em caso de aprovação, todo o RPO será atualizado de acordo, nomeadamente o índice, reorganização das páginas, reorganização dos capítulos.**

\*\*\*\*\*

**CAPÍTULO \*\*\*****CAMPEONATO DISTRITAL DA DIVISÃO DE HONRA DE SENIORES****\*\*\*. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

**\*\*\*.01** O campeonato distrital da divisão de honra de seniores, será disputado por pontos, a duas voltas, de harmonia com as disposições deste regulamento. Participarão, nesta prova, sempre que possível doze (12) clubes, que serão indicados no princípio de cada época e após homologação das provas respeitantes à época anterior.

**\*\*\*.02** Na época de implementação, os clubes serão apurados para participação neste campeonato através dos resultados desportivos obtidos na época 2025-2026, de forma a completar o número de clubes referidos no ponto \*\*\*.01, da seguinte forma:

- a) o clube que desce do campeonato distrital da 1ª divisão;
- b) pelos quatro clubes que participaram na 2ª fase do campeonato distrital da 2ª divisão e não conseguiram o apuramento para subida à 1ª divisão distrital;
- c) pelos terceiros e quartos lugares da 1ª fase de cada série;
- d) pelo melhor quinto classificado da 1ª fase;
- e) pelos restantes quintos classificados da 1ª fase, em caso de necessidade;
- f) pelo melhor sexto classificado da 1ª fase, em caso de necessidade.

**\*\*\*.03** Os jogos deste campeonato terão a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em duas partes de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, separadas por um intervalo de 15 (quinze) minutos.

**\*\*\*.04** Os jogos serão efetuados aos sábados e domingos de tarde em regime de rotação com as séries do campeonato distrital da 2ª divisão de acordo com os horários previstos no ponto 102.36 deste regulamento.

**\*\*\*.05** O vencedor deste campeonato será o 1º classificado, e bem como o 2º classificado, ficam apurados para participar no campeonato distrital da 1ª divisão de seniores da época seguinte.

**\*\*\*.06** O clube classificado no último lugar, desce automaticamente ao campeonato distrital da 2ª divisão.

**\*\*\*.07** No caso de ocorrer mais descidas de clubes filiados que disputam o campeonato distrital da 1ª divisão em virtude de qualquer despromoção do campeonato nacional, descerão também automaticamente ao campeonato distrital da divisão de honra de seniores e ao campeonato distrital da 2ª divisão, além dos clubes já mencionados no ponto anterior, mais tantos clubes quantos os filiados despromovidos naquele campeonato, de modo a que o campeonato distrital da divisão de honra fiquem com o número de clubes referidos no ponto \*\*\*.01.

**\*\*\*.08** No campeonato distrital da divisão de honra, cada equipa poderá efetuar cinco (5) substituições durante todo o encontro. No entanto, cada equipa só poderá fazer as substituições em 3 (três) momentos, excluindo o intervalo.

**\*\*\*.09** Os clubes participantes no campeonato distrital da divisão de honra têm obrigatoriamente de inscrever e fazer constar das fichas técnicas dos jogos pelo menos 6 (seis) jogadores formados localmente.

**\*\*\*.10.** A partir da época 2029/2030, só estarão habilitados a participar no campeonato distrital da divisão de honra os clubes que tenham obtido, na época anterior, o nível de certificação de entidade formadora de CBFF (Centro Básico de Futebol de Formação).

### **\*\*\*. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

**\*\*\*.01.** Os jogos deste campeonato, serão sempre realizados com entradas pagas, salvo em casos pontuais devidamente justificados e solicitados pelos clubes e com autorização da direção da AFBeja.

**\*\*\*.02.** A organização financeira dos jogos deste campeonato, será da responsabilidade da AFBeja, que delegará nos clubes visitados a sua organização mediante o pagamento de uma quota de organização fixada anualmente pela direção desta associação, que será paga nos serviços de secretaria ou por transferência bancária, até à segunda-feira seguinte à da realização do respetivo jogo.

**\*\*\*.03.** Constituem encargos de organização:

Quota de organização;

IVA;

Custo dos bilhetes vendidos;

Segurança, nos termos da lei em vigor;

Diversos.

**\*\*\*.04.** Depois de deduzidos os encargos de organização, a receita ou o prejuízo dos jogos é da responsabilidade do clube organizador.

**\*\*\*.05.** Compete aos clubes garantir a segurança dos jogos, nos termos da legislação em vigor, bem como outras disposições que possam vir a ser emanadas da FPF ou da AFBeja.

### **\*\*\*. PRÉMIOS**

**\*\*\*.01.** A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor do campeonato distrital da divisão de honra.

**\*\*\*.02.** A AFBeja instituirá ainda 25 (vinte e cinco) medalhas devidamente gravadas, para o clube vencedor, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.